



**DECRETO Nº 8163/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Aprova o Plano Municipal de  
Saneamento Básico do  
Município de Novo Hamburgo.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 59, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 9º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que atribui o dever do titular dos serviços em elaborar o plano de saneamento básico;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do artigo 26 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 - com redação dada pelo Decreto nº 8.629, de 30 de dezembro de 2015, condiciona, a partir de 31 de dezembro de 2017, à existência de plano de saneamento básico elaborado pelo titular dos serviços, o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, quando destinados a serviços de saneamento básico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto aprova o Plano de Saneamento Básico do Município de Novo Hamburgo, anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** O Plano de Saneamento Básico está disponível na íntegra no sítio eletrônico [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br), no menu editais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

LINÉO BAUM  
Secretário Municipal de Administração



ANEXO  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO